



**Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA  
CNPJ 20.298.816/0001-50  
Av. Getúlio Vargas, nº 565 – Centro – Telefax: 0xx32 3441 4960  
36700-000 – Leopoldina, MG**

**PROJETO DE LEI N° 53 /2022**

“Dá denominação de Bairro Grotão o perímetro urbano que se estende ao longo da Rua João Batista Ferreira, no município de Leopoldina e dá outras providências.”

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de Bairro Grotão o perímetro urbano que se estende ao longo da Rua João Batista Ferreira, com início na faixa do DENIT, na altura do km 761 da BR 116 até o Clube Brasília, no município de Leopoldina - MG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, MG, 20 de junho de 2022.

**MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA  
INEZINHA  
VEREADORA – PL**



## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto objetiva dar denominação de Bairro Grotão o perímetro urbano que se entende ao longo da Rua João Batista Ferreira, com início na faixa do DENIT, na altura do km 761 da BR 116 até o Clube Brasília, no município de Leopoldina - MG.

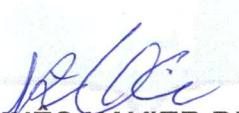
Importante destacar que o objetivo da proposição é meramente regularizar uma situação de fato já existente, haja vista que o referido perímetro urbano já é conhecido por todos os leopoldinenses e visitantes como bairro Grotão.

Importante também destacar que o referido bairro é de grande circulação de pessoas em razão da existência de bares, casas de festas, clubes e etc., o que torna necessário uma melhor identificação daquela região.

Com estas considerações, vimos convidar a todos os vereadores que apóiem esta iniciativa, e aprovem o presente projeto.

É como nos justificamos.

Leopoldina- MG, 20 de junho de 2022.

  
**MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA**  
**INEZINHA**  
**VEREADORA – PL**